



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
GABINETE DA PREFEITA

São José do Sabugí - PB, 19 de Setembro de 2016.

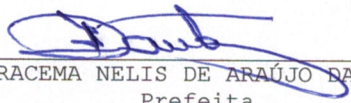
PORTARIA Nº DV 00002/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFICIONALIZANTES DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS (JEPP) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00002/2016, a qual sugere a contratação de:

- SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. DA PARAÍBA SEBRAE-PB.
09.139.551/0001-05
Valor: R\$ 6.180,00
Publique-se e cumpra-se.



IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ
GABINETE DA PREFEITA

São José do Sabugí - PB, 19 de Setembro de 2016.

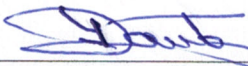
PORTARIA N° DV 00002/2016-01

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DV00002/2016: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFICIONALIZANTES DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS (JEPP) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. DA PARAÍBA SEBRAE-PB.
09.139.551/0001-05
Valor: R\$ 6.180,00
Publique-se e cumpra-se.



IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2016

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2016, que objetiva: PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFICIONALIZANTES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. DA PARAÍBA SEBRAE-PB - R\$ 6.180,00.

São José do Sabugí - PB, 19 de Setembro de 2016
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS - Prefeita

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 19.09.16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990

Período: 19 a 23 de Setembro de 2016

Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2016
Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2016, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFICIONALIZANTES; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. DA PARAÍBA SEBRAE-PB - R\$ 6.180,00.**

São José do Sabugi - PB, 19 de Setembro de 2016
IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFICIONALIZANTES.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2016.
DOTAÇÃO: 05.000 – secretaria de educação - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA - RECURSOS PROPRIOS.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e:
CT Nº 00062/2016 - 20.09.16 - SERVIÇOS DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. DA PARAÍBA SEBRAE-PB - R\$ 6.180,00

DECRETO Nº 07/2016 de 23 de Setembro de 2016.

“Declara Situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, as áreas do município de **SÃO JOSÉ DO SABUGI** afetadas por **ESTIAGENS**, e da outras providências”.

A Prefeita Constitucional de **SÃO JOSÉ DO SABUGI**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito no art. 17 do Decreto Federal 5.376, de 17 de Fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil(CONDEC).

CONSIDERANDO, que, o município encontra-se encravado na região do Sertão da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2012, até a presente data do ano de 2016, pela sua irregularidade e má distribuição

espacial não foram suficientes para recarga dos reservatórios, acarretando Estiagem, e trazendo como consequência, prejuízos as culturas agrícolas e a falta d'água potável;

CONSIDERANDO, que, a quase totalidade dos moradores do município vive da cultura de subsistência, principalmente o milho e o feijão;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento à população da quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno Estiagens;

CONSIDERANDO, que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

CONSIDERANDO, ser a alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizaros efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento das suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada Situação Anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas do município de **SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB**, por Estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade e validade apenas para área deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de Danos, e pelo croqui das áreas afetadas anexo a este Decreto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face da situação existente.

Parágrafo Único – A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à Legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.



Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispersadas de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestações de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado pela Lei.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, 23 de Setembro de 2016.

IRACEMA NELIS DE ARAÚJO DANTAS
Prefeita Constitucional